



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



4º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2021.

4º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços de HEMODINÂMICA e CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

O MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Ronnie Peterson Colpo Mello**, CPF: 002.420.230-45, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, e atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS **RESOLVEM** celebrar o presente **Aditivo** ao referido Termo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O item 5.1., da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste convênio correrão à conta das dotações orçamentárias previstas sob as rubricas e valores que seguem:

Vínculos	Local	Funcionais	Cat. Econômica	Valor (R\$)
0040 – ASPS e 4501	07.03	10.301.1544.6.172 e 10.302.4147.4.227	339039	170.000,00
Total				170.000,00

[...].”

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Aditivo entre em vigor a partir de 1º de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 012/2021.

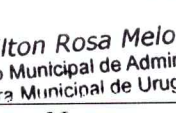
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 1º de setembro de 2024.

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.


Ronnie Colpo Mello
Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE.

Testemunhas:

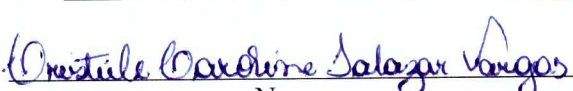

Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nome:

RG: 4087100485

CPF: 007.548.570-26

Assinatura


Cristiele Caroline Salazar Vargas
Nome:

RG: 5121194111

CPF: 038.142.810-98

Assinatura